

ACÓRDÃO Nº 1144/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 025.460/2008-6 (c/ 2 anexos).
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração.
- 3.. Recorrente: Ramon dos Santos (206.765.735-68).
4. Entidade: Município de Malhada de Pedras/BA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogados constituídos nos autos: Magno Israel Miranda Silva (OAB/BA 26.125) e Cláudia Sayuri Shigekiyo Miranda Silva (OAB/BA 23.879).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Ramon dos Santos, ex-prefeito do Município de Malhada de Pedras/BA, contra o teor do Acórdão nº 3.960/2009-TCU-1ª Câmara que julgou irregular as suas contas, imputando-lhe débito e cominando-lhe multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8.443/1992, conhecer o presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o Acórdão nº 3.960/2009-TCU-1ª Câmara;

9.2. comunicar o teor da decisão que vier a ser proferida ao recorrente;

9.3. enviar cópia da decisão que vier a ser proferida à Procuradoria da República no Estado da Bahia;

9.4. encerrar o processo e arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 5/2011 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/2/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1144-05/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral